



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20165090

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):

TRF1_ASCOM_0007_2024 - Classificação: Prestação de Serviços de Clipping

A. Descrição sucinta da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas sobre as atividades e temas de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), de suas Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, localizadas no DF e nos estados do AC, AM, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR e TO, e de seus membros, e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em mídia impressa e eletrônica (jornais e revistas), bem como em sites da internet, compreendendo a seleção, a compilação e disponibilização em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias ao Tribunal e seccionais vinculadas.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária para possibilitar o acompanhamento e monitoramento diário e sistemático das notícias veiculadas na imprensa, nacional e regional, em seus diversos canais e formatos, que tenham relação com o TRF1, as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região e/ou seus membros, bem como sejam de seu interesse, de modo a subsidiar as áreas de comunicação social do Tribunal e das Seccionais da 1ª Região em sua atribuição de salvaguardar a imagem institucional e criar estratégias de comunicação.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação implicará em não realizar um monitoramento eficaz das informações veiculadas na mídia sobre o TRF 1ª Região, suas seccionais e seus membros, com potencial risco à imagem, tanto da instituição como dos magistrados, considerando a impossibilidade de a Ascom realizar o serviço sem o uso de uma ferramenta que automatize essa atividade diante do volume de informação e da diversidade de veículos e canais de comunicação existentes nos 12 estados da Justiça Federal da 1ª Região e no Distrito Federal.

Também compromete a fidedignidade das informações e métricas para a prestação de contas da área de comunicação, que envolvem divulgação e publicidade institucional relacionadas, por exemplo, ao número de matérias veiculadas no ano citando o TRF1 e as Seções Judiciárias; número dessas matérias veiculadas em sites; número dessas matérias veiculadas em jornais regionais; número dessas matérias veiculadas em jornais nacionais; número dessas matérias veiculadas em revistas; número dessas matérias veiculadas em jornais online, número dessas matérias veiculadas em blogs; assuntos que mais chamaram a atenção da imprensa no ano.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente contratação está alinhada ao [Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026](#), relacionada aos macrodesafios: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Fortalecimento da Relação Institucional da Justiça Federal com a Sociedade.

Esta contratação está prevista no planejamento anual do Tribunal (Plano Anual de Contratações PAC - 2024 doc. Sei 19993398 - ID:TRF1_ASCOM_0007_2024.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Planilha I

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
01	Contratação de jornalista para clipagem de notícias	Contrato 030/2019 - TRF1 - ver salários na planilha Anexo IV - Jornalista Apostilamento nº 8	8820179 17493306
02	Contratação de serviço de clipagem com ferramenta automatizada	Propostas Orçamentárias Contrato de Outros Órgãos Site Banco de Preços	18558316 e 18976204, e-mails 19039511 e 19029386 20164652, 19911010 e 19912723 20165078

01. Jornalista produtor = R\$ 112.043,04 (**valor/ano** de 1 profissional com perfil para realizar o serviço de clipagem de forma manual e dedicada – Contrato nº 030 – Terceirizados do TRF1 – área Comunicação Social).

02. Para determinação do valor da solução escolhida foram avaliados os seguintes documentos: cotação fornecida pela empresa CWA, R\$ 300.000,00 anual - doc. 18558316; Prewiew News Monitoramento de Informações Ltda., R\$17.870,00 mensal = R\$214.440,00 (anual) - doc.18976204; cotação em banco de preço: R\$ 14.394,50 (19951900); levantamento de contratos de

órgãos: Aneel 20164652, Conselho Nacional do Ministério Público 19911010 e Ministério da Educação 19912723 .

03. Com base na orientação do art. 2 da IN 65/2021, as cotações das empresas CWA e **Preview News Monitoramento de Informações Ltda** foram desconsideradas por se mostrarem inexequíveis e/ou excessivas. Para o cálculo da mediana, utilizamos os preços de 3 contratos públicos e 1 cotação do banco de preços para o serviço eletrônico de clipagem, chegando-se ao valor mensal de R\$ 2.787,29 (anual de R\$ 33.447,47), compatível com o pago atualmente por outros órgãos.

Planilha II

ESTIMATIVA DE PREÇO DAS ALTERNATIVAS		
Descrição da Solução	Custo Mensal da Solução	Custo Anual da Solução
Serviço prestado por 1 profissional	R\$ 9.336,92	R\$ 112.043,04
Contratação de serviço de clipagem *	R\$ 2.787,29	R\$ 33.447,47
* A estimativa de preços considera a proposta de mediana das contratações da ANEEL, CNMP e Ministério da Educação e Cotação no Banco de Preços		

Planilha III

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS								
item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	ANEEL*	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Cotação em Banco	Valor Estimado
1	Serviço eletrônico de clipagem	Mensal	1	19912723 R\$3.750,00	20164652 R\$1.999,99	19911010 R\$ 3.050,00	20165078 R\$ 2.349,17	R\$ 2.787,29

		Anual	R\$45.000,00	R\$23.999,88	R\$ 36.600,00	R\$ 28.190,00	R\$ 33.447,47
Obs: As únicas empresas a apresentarem orçamento trouxeram propostas cujos valores estão bem acima dos praticado pelos órgão públicos. O valor estimado é decorrente da mediana entre as contratações do ANEEL, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e em Banco de Preços, eles estão mais próximos à realidade do TRF1. * O valor do serviço homologado pela Aneel foi de R\$ 59.999,70 para um contrato de 30 meses. O valor de R\$23.999,88 corresponde a valor de 12 meses.							

04. Foram trocados e-mails com as empresas fornecedoras, conforme os links 19039511 e 19029386. Houve tentativas frustradas com as empresas EBC e Knewin (18623393), (18623422), embora elas tenham nos enviados e-mails automáticos confirmando o recebimento do contato (18623436), nenhum orçamento nos foi passado. Já a empresa Topclip chegou a responder aos nossos contatos, mas, conforme se pode verificar pelo e-mail (18623412), a cobertura realizada por essa empresa somente se restringe aos veículos de São Paulo, o que não atenderia ao escopo do TRF1.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A Ascom considera como a opção técnica e economicamente mais viável para o Tribunal a **contratação do serviço eletrônico de clipagem** das notícias de interesse do Tribunal e de suas seccionais, veiculadas na imprensa brasileira por meio de ferramenta de tecnologia, por ser a única solução capaz de realizar um monitoramento ágil, permanente e eficaz, frente ao volume de informações e à velocidade com que elas circulam nos mais diversos canais e veículos de comunicação, diariamente. Essa atividade fica inviabilizada de ser feita por uma ou mais pessoas com a velocidade, precisão e abrangência que somente a automatização possibilita. Ademais, o custo de apenas um profissional com perfil adequado para a realização desse trabalho, que seria o jornalista produtor, além de trazer resultados superficiais, é mais elevado que a contratação do serviço eletrônico de clipagem, conforme se observa no Campo D2.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução deverá ser contratada de maneira integral, ou seja, o objeto da contratação não será parcelado, por se tratar de serviço fornecido por meio de software de monitoramento de notícias, cuja execução é inviável por mais de uma empresa.

Ademais não se aplica à presente licitação o parcelamento formal, uma vez que o objeto da contratação não é divisível, considerando que a adjudicação será de forma global, não sendo viável o parcelamento da solução.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos Qualitativos:

O objeto da contratação é de natureza **contínua**, considerando que o serviço de clipping se alinha ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XV, e art. 40, inciso III, proporcionando eficiência operacional, aliada à vantagem da opção pela vigência plurianual, dado o caráter contínuo dos serviços fotográficos, que são frequentes e necessários para o registro dos acontecimentos oficiais de maior relevância institucional e preservação da memória do órgão que ocorrem todos os anos.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Os serviços compreendem a captação, seleção, compilação em banco de dados, organização, avaliação, disponibilização e remessa de matérias jornalísticas (clipping on-line e em formato PDF) relacionadas às atividades do Tribunal e das seccionais vinculadas, bem como àquelas de interesse de seus membros, veiculadas em mídia nacional e regional, impressa e digital.

Disponibilização de clipping on-line, 24 horas ao dia, inclusive nos finais de semana e feriados, até às 8h da manhã, em banco de dados para acesso remoto ao monitoramento eletrônico de notícias de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas seccionais vinculadas, hospedado na intranet do Portal do TRF1, com acesso liberado a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região, contendo matérias jornalísticas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas convergentes à sua atuação e outros de seu interesse, publicadas em veículos da imprensa brasileira de abrangência nacional e regional, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas e geração de relatórios estatísticos.

O fornecimento de todo o material, bem como de arquivo em formato PDF, editável, contendo as matérias jornalísticas clipadas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em veículos da imprensa brasileira, impressa e/ou online, de abrangência nacional e regional, a ser enviado diariamente, até às 8h da manhã, aos endereços eletrônicos ascom.trf1@trf1.jus.br e imprensa@trf1.jus.br ou a outros endereços a serem informados, a critério da Assessoria de Comunicação do Tribunal; faz se necessários à plena execução dos serviços e será de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deve executar o objeto deste contrato sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.

Requisitos Quantitativos:

Para atender de forma satisfatória a referida demanda, será necessária a contratação de serviço de clipping on-line, disponível 24 horas por dia em banco de dados, para acesso remoto ao monitoramento eletrônico de notícias de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas seccionais vinculadas, hospedado na intranet do Portal do TRF1, com acesso liberado mediante login também na Internet, a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região, contendo matérias jornalísticas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas convergentes à sua atuação e outros de seu interesse, publicadas em veículos da imprensa brasileira, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas, geração de relatórios estatísticos; seleção, compartilhamento e impressão de notícias no formato doc e PDF (com possibilidade de triagem, edição e definição prévia de notícias, formatação e demais informações que deverão constar na versão impressa), notas e colunas jornalísticas (por meio de filtros), impressão de relatórios e acompanhamento da evolução temática de assunto de interesse do Tribunal.

- **Clipping eletrônico enviado por e-mail:** uma edição de Clipping diário (inclusive sábados, domingos e feriados) pelo período de vigência do contrato (12 meses), num total de no mínimo 365 edições.

- **Criação e disponibilização de página de Clipping** em ambiente específico (banco de dados) para consulta, hospedado na Intranet do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), e edição diária do clipping (inclusive sábados, domingos e feriados) por 12 meses, num total de no mínimo 365 edições/ano.

- **Produção de relatórios mensais e anuais** com gráficos estatísticos sobre o número de matérias publicadas, negativas e positivas, perfazendo um total de 13 (treze) relatórios ao longo do período de vigência anual do contrato (12 meses).

- **Análise diária quantitativa e qualitativa do clipping** (inclusive sábados, domingos e feriados), que deve ser enviada como texto de apresentação na primeira edição do dia, perfazendo um total de 365 (quinze) relatórios ao longo do período de vigência anual do contrato (12 meses).

- **Produção eventual, sob demanda do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), de relatórios analíticos excepcionais**, em total não superior a 5 (cinco) por período de vigência anual do contrato.

Da análise das Contratações Anteriores:

Ao consultar contratos de órgãos públicos anexados ao presente processo (item D2), observamos que as demandas são mensuradas, em regra, de forma unitária por mês, sendo os serviços prestados em apenas um item de forma global. Já o estudo das contratações anteriores para serviço de clipping eletrônico neste Tribunal, levantamos o que segue:

1. O último contrato do TRF1 relativo a serviço de clipping eletrônico foi com a empresa Myclipp Serviços e Informações Eireli-EPP, inscrita no CNPJ MF 09.308.405/0001-66, Contrato nº 0023/2015, (Doc. SEI nº 0613025), processo (0001730-15.2015.4.01.8000), cujo valor anual inicial foi de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). O referido contrato foi encerrado no dia 31/12/2019 devido a cortes orçamentários conforme Termo Aditivo (Doc. SEI nº 9161257), sendo que, em seu último ano, foi negociado valor menor na renovação, de R\$ 31.527,89 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), acordado com a empresa, na tentativa de mantê-lo. O anexo do citado Termo Aditivo, a seguir, apresenta o cronograma de desembolso dos valores pagos desde o início do contrato até sua finalização. Não houve inconsistências na seleção dos fornecedores na contratação anterior.

ANEXO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0023/2015 (ANEXO III DO CONTRATO N. 0023/2015)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrato	0023/2015										
Empresa	MyClipp Serviços e Informações Eireli-EPP										
Início	04/05/2015					Término		31/12/2019			
Mês	Ano										
	2015		2016		2017		2018		2019		2020
Janeiro	-		4.157,50		4.482,61		2.812,48	3	2.812,48		-
Fevereiro	-		4.157,50		4.482,61		2.812,48		2.812,48		-
Março	-		4.157,50		4.482,61		2.812,48		2.812,48		-
Abril	-		4.482,61	1	4.687,46	2	2.812,48		2.812,48		-
Maiο	3.741,75		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.559,36	4	-
Junho	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Julho	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Agosto	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Setembro	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Outubro	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Novembro	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23		-
Dezembro	4.157,50		4.482,61		4.687,46		2.812,48		2.531,23	5	-
Total	32.844,25		52.815,99		55.634,97		33.749,76		31.527,89		
Valor Global do Contrato											206.572,82
1) Reajuste Contratual a partir de 01/04/2016 - 5º APT (4151544)2) Reajuste Contratual a partir de 01/01/2017 - 4º APT (4151544)3) Supressão a partir de 01/01/2018 - 3º TA (5291689)4) Desconto concedido pela Contratada, a partir de 04/05/2019 - 5º TA (8081778)5) Antecipação do término da vigência para o dia 31/12/2019 - 6º TA.											

2. Da análise desse contrato, verifica-se que os serviços nele descritos mantêm-se atualizados e em conformidade com as necessidades de hoje, sendo necessário apenas ajustes pontuais em veículos de comunicação e no enfoque específico de determinados conteúdos que contemplem itens do relatório de gestão do Tribunal quanto às questões: **Número de matérias veiculadas no ano citando o TRF1 e as seções judiciárias? Número dessas matérias veiculadas em sites? Número dessas matérias veiculadas em jornais regionais? Número dessas matérias veiculadas em jornais nacionais? Número dessas matérias veiculadas em revistas? Número dessas matérias veiculadas em jornais online? 7- Número dessas matérias veiculadas em blogs? e Quais os assuntos que mais chamaram a atenção da imprensa no ano?**

E.2. Critérios de sustentabilidade

Com base no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF, na Portaria Presi 171/2021 e na Resolução CNJ 400/202, não se aplicam critérios de sustentabilidade a esta aquisição, embora ela possibilite, caso a Administração opte por alguma economia de recursos, o cancelamento da assinatura de periódicos físicos, já que os usuários podem manter-se atualizados apenas com o serviço de clipping.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplicam os critérios de acessibilidades disposto na Res. Presi 36/2021, do TRF1.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Não aplicável à demanda.

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há vinculação ou dependência com a contratação de qualquer outro item.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral possível para atender a essa demanda resume-se à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *Clipping* eletrônico de material jornalístico de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas Seções Judiciárias vinculadas, publicado em mídia impressa, internet (on-line, jornais, revistas, sites, blogs, agências, portais institucionais etc, de abrangência nacional e regional, e eletrônica (Rádio e TV), com análise de mídia, alertas e relatórios, a ser realizada por empresa especializada e com implantação imediata.

a.) A solução integral compreendem os serviços objetos deste ETP com as seguintes etapas e a elaboração e fornecimento dos seguintes produtos:

1. Captação, seleção, compilação em banco de dados, organização, avaliação,

disponibilização e remessa de matérias jornalísticas (clipping on-line e em formato PDF) relacionadas às atividades do Tribunal e das seccionais vinculadas, bem como àquelas de interesse de seus membros, veiculadas em mídia nacional e regional, impressa e digital, com possibilidade de edição de notícias e impressão;

1.1. Disponibilização de clipping on-line, 24 horas ao dia, inclusive nos finais de semana e feriados, até às 8h da manhã, em banco de dados para acesso remoto ao monitoramento eletrônico de notícias de interesse do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e de suas seccionais vinculadas, hospedado na intranet do Portal do TRF1, com acesso liberado a todos os magistrados, servidores e colaboradores da 1ª Região, contendo matérias jornalísticas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas convergentes à sua atuação e outros de seu interesse, publicadas em veículos da imprensa brasileira de abrangência nacional e regional, com ferramentas que propiciem pesquisas avançadas e geração de relatórios estatísticos;

1.1.2. Fornecimento de arquivo em formato PDF, editável, contendo as matérias jornalísticas clipadas sobre as atividades do TRF1, das seções e subseções judiciárias vinculadas e de seus membros e/ou temas relacionados à sua atuação, publicadas em veículos da imprensa brasileira, impressa e/ou online, de abrangência nacional e regional, a ser enviado diariamente, até às 8h da manhã, aos endereços eletrônicos ascom.trf1@trf1.jus.br e imprensa@trf1.jus.br e/ou a outros endereços a serem informados, a critério da Assessoria de Comunicação do Tribunal;

1.1.3. O serviço deverá ser entregue diariamente por mensagem de correio eletrônico aos endereços ascom.trf1@trf1.jus.br e imprensa@trf1.jus.br e/ou a outros endereços a serem informados pelo contratante, conforme seu interesse institucional.

3. O monitoramento é feito 24h, os relatórios são mensais e o envio do clipping é diário.

3.1. Produção de relatório anual para encerramento do exercício;

3.1.2. Produção eventual, sob demanda do (TRF1), de **relatórios analíticos excepcionais**;

3.1;3. O Tribunal não possui recursos tecnológicos nem de pessoal para sua execução, sendo a contratação fundamental para monitoramento e acompanhamento dos canais de comunicação da mídia nacional e regional;

3.1.4. Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, uma vez que o Tribunal não possui contrato com o mesmo objeto em vigor;

3.1.5. Não há como predeterminar um quantitativo mínimo para esse tipo de demanda, já que o objeto é subjetivo e qualitativo. Neste caso o objetivo da contratação é traçar um parâmetro das informações que são veiculadas nas mídias e que digam respeito ao TRF1 e suas seccionais. Contudo, é necessário pontuar que o levantamento realizado pela empresa deve ter carácter nacional, não podendo ser restrita a veículos de um único estado, já que a primeira região se estende por doze estados e mais o Distrito Federal.

b.) a natureza da contratação como fornecimento contínuo:

1. O objeto da contratação é de natureza contínua, nos termos do inciso XV, art. 6º da Lei 14.133/2021;

1.1. O contrato terá uma duração inicial de 1 (um) ano, a ser contado a partir da data de assinatura, com a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, mediante comprovação de vantagens para a administração. A decisão de prorrogação será baseada em análise econômica, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de

necessidades permanentes ou prolongadas;

c.) o critério de julgamento (menor preço):

1. Será adotado o critério de julgamento pelo **Menor Preço**;

1.1. Justifica-se o critério de **MENOR PREÇO global**, uma vez que ficou demonstrado, neste Estudo Técnico Preliminar, ser o julgamento mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que a ponderação da qualidade técnica das propostas não superam os requisitos mínimos das especificações e condições indicadas nesse documento e essa qualidade técnica não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, nos termos do art. 3º da IN Seges 73/2023.

d.) A participação de cooperativa e consórcios quanto ao objeto a ser contratado e justificar, em caso da não permissão de participação:

1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

2. Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

3. A Contratada deve executar o objeto deste contrato sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.

e.) a modalidade de licitação, a forma de adjudicação (item, grupo, global):

1. Recomenda-se que esta contratação do clipping seja efetuada por meio de Dispensa de Licitação, visto tratar-se de aquisição de serviço cujo valor total estimado valor médio estimado R\$35.248,62, se amolda ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, na modalidade menor preço, nos termos do art. 3º da IN 73/2022, e §1º, art. 36, da Lei 14.133/2021, já que as propostas apresentadas possuem os requisitos mínimos e a qualidade técnica necessária e contemplam a necessidade de serviço a ser contratado, sendo irrelevante para a Administração propostas que excedam os requisitos mínimos das especificações.

- Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...) -

2. Assim, para os serviços de clipping, recomenda-se que seja efetuada por meio de **dispensa de licitação**, visto se tratar de aquisição de serviço cujo valor total estimado inferior a R\$ 59.906,02, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com atualização de valores pelo [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) e **adjudicação global**;

2.1. Para o objeto tratado neste ETP, não há ponderação de qualidade técnica das propostas que excedam os requisitos mínimos, de forma que será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os itens foram agrupados pela natureza e características do objeto desta aquisição, haja vista a necessidade técnica de que os serviços sejam prestados pela mesma empresa, para não haver prejuízo.

G. Declaração de viabilidade

Declaramos que a solução é viável e pode ser implantada no órgão.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

José Roberto Lopes

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Claudia Bernal Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 18/03/2024, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Bernal Guimarães, Técnico Judiciário**, em 18/03/2024, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20165090** e o código CRC **7A8E7C5A**.